



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.335, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 228/2024 de autoria da Mesa da Câmara.

[Vigência: Artigo 5º](#)

Fixa os valores dos vencimentos-base dos cargos que compõem a estrutura dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A despesa mensal máxima com pessoal do Gabinete de cada Vereador fica limitada ao valor definido no Anexo I da presente Lei, permitindo a nomeação de até 10 (dez) servidores, com composição e vencimentos-base definidos na forma do Anexo I, para apoio ao exercício das atividades e atribuições do parlamentar.

Parágrafo único. Excetuam-se dos limites de gastos impostos pela presente Lei os casos de servidores efetivos da Administração que vierem a ocupar cargo em Gabinete de Vereador, podendo esses servidores optarem pelo vencimento do cargo de que sejam titulares.

Art. 2º O teto de gasto de que trata o artigo 1º, assim como os valores dos vencimentos-base dos cargos, serão reajustados anualmente, através de diploma específico, na mesma data e pelo mesmo índice concedido para o reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Guarulhos.

Art. 3º A Câmara Municipal de Guarulhos publicará anualmente os valores dos vencimentos-base dos cargos públicos pertencentes à estrutura dos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme modulação dos efeitos da [Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2043135-28.2023.8.26.0000](#), por se tratar de ano eleitoral, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial da [Lei nº 7.914, de 30 de junho de 2021](#).

Guarulhos, 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 133 de 27 de dezembro de 2024 - Página 2.

Processo SEI nº 1120.2024/0003631-7.

Texto atualizado em 30/12/2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DE CADA GABINETE DE VEREADOR

Quantidade	Denominação do cargo em comissão	Vencimento R\$
01	Chefe de Gabinete	15.500,00
03	Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas	13.000,00
02	Assessor de Relações Comunitárias	9.000,00
02	Assessor de Articulação Política	6.000,00
02	Assessor de Relações Institucionais	4.750,00
Total: 10		94.000,00

